



Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Secretaria-Executiva

Subsecretaria de Assuntos Administrativos

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2022 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME, E A EMPRESA FAST AUTOMOTIVE E TURISMO LTDA-EPP.

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.756.246/0004-54, com sede no Bloco "A", Esplanada dos Ministérios, Brasília-DF, neste ato representada por sua Subsecretária de Assuntos Administrativos, a senhora **ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE**, nomeada pela Portaria SE/MDS nº 1.598, de 09 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 10 de fevereiro de 2023, portadora da matrícula SIAPE [REDACTED] doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **FAST AUTOMOTIVE E TURISMO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.201.934/0001-42, sediada no SHN, Quadra 01, Conjunto A, Bloco B, Loja 01 - Edifício Saint Moritz, em Brasília/DF, CEP 70.701-020, neste ato representada por seu Sócio-Administrador, o senhor **CARLOS ALBERTO LACERDA VIRGULINO**, conforme atos constitutivos da empresa juntada aos autos], tendo em vista o que consta no Processo nº **71000.022014/2022-46** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 27/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 27/2022, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 17/8/2026 a 16/8/2027, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993, com possibilidade de encerramento antecipado pela contratante, quando da conclusão do processo licitatório substitutivo.

1.1.2. A contratada deverá regularizar sua situação no cadastro informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin) no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após assinatura do presente Termo Aditivo, sob pena de imediata rescisão antecipada do contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de R\$ 1.889.322,26 (um milhão, oitocentos e oitenta e nove mil trezentos e vinte e dois reais e vinte e seis centavos), conforme tabela abaixo:

Grupo	Item	Tipo de veículo	Unidade de medida	Diária de 10 horas (quilometragem em livre)		Diária de 24 horas (Quilometragem Livre)		Serviço de transfer (4 horas)		Total (diária a 10h + diária a 24h + transfer) (R\$)	Valor total mensal (R\$)	Valor total anual (R\$)
				Quantidade mensal	Valor unitário (R\$)	Quantidade mensal	Valor unitário (R\$)	Quantidade mensal	Valor unitário (R\$)			
1 - Serviços Eventuais - Região Norte	1	Categoria I - Popular - tipo sedan	Diária	10	833,80	5	1.167,30	3	532,03	2.533,13	15.770,56	189.246,74
	2	Categoria II - Executivo	Diária	10	1.107,75	5	1.881,98	2	750,41	3.740,14	21.988,25	263.859,03
	3	Categoria III - Caminhonete 4x4	Diária	3	1.310,25	2	2.227,42	-	-	3.537,67	8.385,59	100.627,08
	4	Categoria IV - Van	Diária	3	1.230,82	2	2.013,03	-	-	3.243,85	7.718,53	92.622,32
	5	Categoria V - Veículo de Representação, com proteção balística (blindado), tipo SEDAN de grande porte.	Diária	5	1.739,05	2	3.347,08	-	-	5.086,13	15.389,40	184.672,85
	Valor Total - G1										69.252,34	831.028,02
3 - Serviços eventuais - Região Centro-Oeste	1	Categoria I - Popular - tipo sedan	Diária	10	800,44	5	1.124,42	3	524,09	2.448,95	15.198,80	182.385,56
	2	Categoria II - Executivo	Diária	10	1.072,02	5	1.357,89	2	750,41	3.180,32	19.010,44	228.125,34
	3	Categoria III - Caminhonete 4x4	Diária	5	1.229,25	2	1.560,38	-	-	2.789,63	9.266,99	111.203,86
	4	Categoria IV - Van	Diária	5	1.191,12	2	1.965,37	-	-	3.156,49	9.886,35	118.636,15
	5	Categoria V - Veículo de Representação, com proteção balística	Diária	2	1.727,13	2	3.299,42	-	-	5.026,55	10.053,11	120.637,34

	(blindado), tipo SEDAN de grande porte.											
6	Categoria VI - Veículo tipo caminhonete, com baú para carga	Diária	5	3.23 9,87	2	4.28 8,07	-	-	7.52 7,94	24.77 5,50	297.30 5,98	
Valor Total - G2										88.19 1,19	1.058. 294,24	
Valor Total da Contratação										157.4 43,52	1.889. 322,26	

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 550005

Funcional Programática: 08.122.0032.2000.0001

Fonte de Recursos: 1001

Programa de Trabalho: 236646

Elemento de Despesa: 339033

Plano Interno: M2000D05T02

SB: 09

Nota de Empenho: 2026NE000069

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – ASSINATURA DIGITAL

4.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, garantida a eficácia das Cláusulas.

4.2. Em conformidade com o disposto § 1º do art. 10 da MPV 2.200-02/01, a assinatura deste termo pelo representante oficial da contratada, pressupõem declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento de validade e aceite do presente documento.

4.3. A sua autenticidade poderá, a qualquer tempo, ser atestada seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome CONTRATANTE	CARLOS ALBERTO LACERDA VIRGULINO Fast Automotive e Turismo Ltda-EPP CONTRATADA
---	--

Testemunhas:

Nome: Raquel da Silva Trombini [Redacted]	Nome: Tiago Luz de Oliveira [Redacted]
--	---



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO LACERDA VIRGULINO, Usuário Externo**, em 14/08/2026, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Ariane Sidia Benigno Silva Felipe, Subsecretário(a)**, em 14/08/2026, às 18:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Luz de Oliveira, Testemunha**, em 17/08/2026, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Raquel da Silva Trombini, Testemunha**, em 17/08/2026, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mds.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador [Redacted]

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90001/2026 - UASG 550005

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME
Torno público o resultado do certame supracitado que teve como vencedora a empresa registrada na ata de realização do Pregão Eletrônico, que está disponível no sítio www.gov.br/compras, para o item 7.

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE
Subsecretária de Assuntos Administrativos

COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2026 - UASG 550005

Número do Contrato: 27/2022.
Nº Processo: 71000.022014/2022-46.
Pregão. Nº 13/2022. Contratante: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME. Contratado: 04.201.934/0001-42 - FAST AUTOMOTIVE E TURISMO LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 27/2022, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 17/8/2026 a 16/8/2027, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, com possibilidade de encerramento antecipado pela contratante, quando da conclusão do processo licitatório substitutivo. A contratada deverá regularizar sua situação no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN) no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após assinatura do presente Termo Aditivo, sob pena de imediata rescisão antecipada do contrato. Vigência: 17/08/2026 a 16/08/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.889.322,26. Data de Assinatura: 14/08/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 14/08/2026).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE TRANSFERÊNCIAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 31/2026

O Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, por meio do Subsecretário de Gestão de Transferências, no uso de suas atribuições e, em cumprimento ao disposto nos Parágrafos 3º e 4º do art. 26 da Lei nº 9.784, de 29/01/1999, e na alínea "b" do §1º, art. 18 da IN/TCU/n.º 98, de 27/11/2024, resolve notificar, publicamente, a abaixo nomeada, residente em lugar incerto e não sabido, para regularizar as pendências na prestação de contas financeira, registradas na Nota Técnica nº 66/2026-SE/SGT/CGPC-II (SEI 18734823), referente ao Termo de Fomento nº 960035/2024, celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome e a Associação Obra de Resgate Rainha dos Anjos, tendo em vista a devolução pelos correios da diligência expedida pelo motivo: "Objeto Não Entregue - Prazo de Retirada Encerrado" Aviso de Recebimento (AR). O processo em tela encontra-se sob a guarda da Coordenação-Geral de Prestação de Contas do Desenvolvimento Social (CGPCDS), localizada no Setor Sudoeste, Edifício Montes, Entrepradras 301/302, Brasília - DF, CEP: 70673-150, e-mail: cgpc-des@mds.gov.br, Telefone: 61-2030-1867.

Notificado	CPF	OFÍCIO CITATÓRIO
Ricardo Monte de Albuquerque Associação Obra de Resgate Rainha dos Anjos - A ORA	783.***-**-34 14.204.968/0001-44	Ofício nº 295/2026/SE/SGT/CGPC-II

O não atendimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste, ensejará a reprovação das contas e a instauração da respectiva Tomada de Contas Especial, nos termos da Instrução Normativa - TCU nº 98/2024 e da Lei nº 10.522/2002 e suas alterações.

HÉRBERT BUENOS AIRES DE CARVALHO
Subsecretário de Gestão de Transferências

Ministério do Desenvolvimento,
Indústria, Comércio e Serviços

BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO OCS Nº 308/2026

CONTRATANTE: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES.
CONTRATADA: TL PUBLICIDADE E ASSESSORIA LTDA
CNPJ: nº 05.197.047/0001-00
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 05/2026 - BNDES
ESPÉCIE: Prestação de Serviços
OBJETO: Prestação de serviços profissionais de criação e conceituação gráfica, diagramação, fechamento de arquivo, impressão, produção e acompanhamento gráfico, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 05/2026 - BNDES) e da proposta apresentada pelo CONTRATADO.
VALOR DO CONTRATO: até R\$ 2.980.000,00 (dois milhões, novecentos e oitenta mil reais)
PRAZO: 12 (doze) meses, com início em 24 de agosto de 2026, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses.
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 3101.9000-20
DATA DA ASSINATURA: 06 de agosto de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO OCS Nº 304/2026

CONTRATANTE: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES
CONTRATADA: ALLEN OVERY SHEARMAN STERLING LLP
CNPJ: Empresa estrangeira
MODALIDADE: Concorrência Internacional nº 01/2026 - BNDES
ESPÉCIE: Prestação de Serviços
OBJETO: Prestação continuada de serviços de assessoria jurídica em operações e procedimentos que envolvam a análise e aplicação de legislação estrangeira, referente ao LOTE 1, conforme especificações constantes do Projeto Básico (Anexo I do Edital da Concorrência Internacional nº 001/2026 - BNDES).
VALOR DO CONTRATO: até USD 5.405.207,58 (cinco milhões, quatrocentos e cinco mil, duzentos e sete dólares dos Estados Unidos da América e cinquenta e oito centavos).
PRAZO: 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura, prorrogável por igual período, a critério do BNDES.
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 3102.20.00.60
DATA DA ASSINATURA: 12/08/2026.

EXTRATO DE CONTRATO OCS Nº 305/2026

CONTRATANTE: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES
CONTRATADA: ALLEN OVERY SHEARMAN STERLING LLP
CNPJ: Empresa estrangeira
MODALIDADE: Concorrência Internacional nº 01/2026 - BNDES
ESPÉCIE: Prestação de Serviços
OBJETO: prestação continuada de serviços de assessoria jurídica em operações e procedimentos que envolvam a análise e aplicação de legislação estrangeira, referente ao LOTE 2, conforme especificações constantes do Projeto Básico (Anexo I do Edital da Concorrência Internacional nº 001/2026 - BNDES).
VALOR DO CONTRATO: até USD 13.997.808,13 (treze milhões, novecentos e noventa e sete mil, oitocentos e oito dólares dos Estados Unidos da América e treze centavos).
PRAZO: 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura, prorrogável por igual período, a critério do BNDES.
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 3102.20.00.60
DATA DA ASSINATURA: 12/08/2026.

EXTRATO DE CONTRATO OCS Nº 306/2026

CONTRATANTE: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES.
CONTRATADA: HOGAN LOVELLS INTERNATIONAL LLP.
MODALIDADE: Concorrência Internacional nº 01/2026 - BNDES.
ESPÉCIE: Prestação de Serviços.
OBJETO: Prestação continuada de serviços de assessoria jurídica em operações e procedimentos que envolvam a análise e aplicação de legislação estrangeira, referente ao LOTE 1, conforme especificações constantes do Projeto Básico (Anexo I do Edital da Concorrência Internacional nº 001/2026 - BNDES).
VALOR DO CONTRATO: até USD 5.405.207,58 (cinco milhões, quatrocentos e cinco mil, duzentos e sete dólares dos Estados Unidos da América e cinquenta e oito centavos)
PRAZO: 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura, prorrogável por igual período, a critério do BNDES.
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 3102.20.00.60.
DATA DA ASSINATURA: 12/08/2026.

EXTRATO DE CONTRATO OCS Nº 310/2026

CONTRATANTE: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES.
CONTRATADA: WATSON FARLEY & WILLIAMS LLP.
MODALIDADE: Concorrência Internacional nº 01/2026 - BNDES.
ESPÉCIE: Prestação de Serviços.
OBJETO: Prestação continuada de serviços de assessoria jurídica em operações e procedimentos que envolvam a análise e aplicação de legislação estrangeira, referente ao LOTE 2, conforme especificações constantes do Projeto Básico (Anexo I do Edital da Concorrência Internacional nº 001/2026 - BNDES).
VALOR DO CONTRATO: Até USD 13.997.808,13 (treze milhões, novecentos e noventa e sete mil, oitocentos e oito dólares dos Estados Unidos da América e treze centavos).
PRAZO: 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura, prorrogável por igual período, a critério do BNDES.
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: nº 3102.20.00.60
DATA DA ASSINATURA: 12/08/2026.

EXTRATO DE CONTRATO OCS Nº 299/2026

CONTRATANTE: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES.
CONTRATADA: WHITE & CASE LLP
MODALIDADE: Concorrência Internacional nº 01/2026 - BNDES
ESPÉCIE: Prestação de Serviços
OBJETO: prestação continuada de serviços de assessoria jurídica em operações e procedimentos que envolvam a análise e aplicação de legislação estrangeira, referente ao LOTE 2, conforme especificações constantes do Projeto Básico (Anexo I do Edital da Concorrência Internacional nº 001/2026 - BNDES)
VALOR DO CONTRATO: até USD 13.997.808,13 (treze milhões, novecentos e noventa e sete mil, oitocentos e oito dólares dos Estados Unidos da América e treze centavos).
PRAZO: 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura, prorrogável por igual período, a critério do BNDES.
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 3102.20.00.60
DATA DA ASSINATURA: 12/08/2026.

EXTRATO DE CONTRATO OCS Nº 302/2026

CONTRATANTE: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES
CONTRATADA: WHITE & CASE LLP
MODALIDADE: Concorrência Internacional nº 01/2026 - BNDES
ESPÉCIE: Prestação de Serviços
OBJETO: prestação continuada de serviços de assessoria jurídica em operações e procedimentos que envolvam a análise e aplicação de legislação estrangeira, referente ao LOTE 1, conforme especificações constantes do Projeto Básico (Anexo I do Edital da Concorrência Internacional nº 001/2026 - BNDES).
VALOR DO CONTRATO: até USD 5.405.207,58 (cinco milhões, quatrocentos e cinco mil, duzentos e sete dólares dos Estados Unidos da América e cinquenta e oito centavos).
PRAZO: 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura, prorrogável por igual período, a critério do BNDES.
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 3102.20.00.60
DATA DA ASSINATURA: 12/08/2026.

EXTRATO DE CONTRATO OCS Nº 309/2026

CONTRATANTE: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CIEE RIO
CNPJ: nº 33.661.745/0001-50
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 131/2026
ESPÉCIE: Prestação de Serviços
OBJETO: Contratação de entidade sem fins lucrativos, qualificada em formação técnico-profissional metódica, para a prestação continuada de serviços de recrutamento, seleção, contratação e acompanhamento de Aprendizizes, incluindo com deficiência, inclusive intelectual e mental, enquadrados nos termos da legislação em vigor, para o estabelecimento do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, no município do Rio de Janeiro, bem como para o desenvolvimento de Programa de Aprendizagem Profissional conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I deste Contrato) e da proposta apresentada pelo CONTRATADO.
VALOR DO CONTRATO: até R\$ 2.989.021,81 (dois milhões, novecentos e oitenta e nove mil, vinte e um reais e oitenta e um centavos)
PRAZO: até 24 (vinte e quatro) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado até 01.02.2029, mediante celebração de aditivo, considerando o limite de 5 (cinco) anos de vigência.
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: nº 3102700011
DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2026.

